

2º APROVADO com 10 votos

Sala das Sessões, em 04/07/78
José de Souza
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

3º APROVADO com 10 votos

Sala das Sessões, em 04/07/78
José de Souza
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

1º APROVADO com 10 votos

Sala das Sessões, em 03/07/78
José de Souza
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Art. 18

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Dão o Poder Executivo autorizado a abrir as dotações de orçamento abaixo discriminado de créditos suplementares, a saber:

03-8-0770-02-000001	Despesa Corrente	
0308033-3240	- Salário de Serviço Público	127.400,00
	Despesa de Capital	
0308037-4311	- amortização de dívida pública	02.000,00
	Total	129.400,00

Art. 2º - As despesas para abertura dos créditos de que trata o artigo 1º desta Lei, são as constantes do balanço financeiro não comercial do último exercício.

Art. 3º - Devem-se as disposições do presente artigo a partir da data de sua publicação.

Em Arcos, Município de Arcos, 05 / 07 1978 .

Visto

26 / 06 / 78

Paulo Marques de Oliveira

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Geraldo Magela Rodrigues
Secretário